



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 069/19

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 011/19**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização de Central de Teleatendimento (predominantemente receptivo e eventualmente ativo) em instalações internas do DETRAN/RJ, cuja realização está marcada para **14/08/19**, Processo TCE-RJ nº 104.623-0/19, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Talita Dourado Schwartz
Secretária-Geral de Controle Externo
Matr. 02/004239

Ilmo. Sr.
Luiz Carlos das Neves
Presidente do DETRAN/RJ
e-mail: presidencia@detran.rj.gov.br / cpl@detran.rj.gov.br